

#### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.938.604/0001-08 DUNS®: 900368717

Razão Social: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/01/2025

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

## Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

## II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/01/2025 Automática FGTS Validade: 03/10/2024 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 12/01/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/10/2024
Receita Municipal Validade: 02/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 30/09/2024 10:53 1 de 1 CPF: 067.XXX.XXX-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI Ass:



## **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 11.938.604/0001-08

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:53:44 do dia 30/09/2024, com validade até o dia 30/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: ZKthhlmLtBVtN7bUW12v

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 91595678000110

Data consulta: 30/09/2024 10:54:25

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

| Certidão  | Bases de dados consultadas                           | Situação  |
|---|--|---|
| Certidão negativa<br>correcional (ePAD,<br>CGU-PJ, CEIS,<br>CNEP e CEPIM) | Certidão negativa correcional<br>Ente Privado (ePAD) | Nada consta.  |
| Certidão negativa<br>correcional (ePAD,<br>CGU-PJ, CEIS,<br>CNEP e CEPIM) | CEIS novo  | Nada consta.  |
| Certidão negativa<br>correcional (ePAD,<br>CGU-PJ, CEIS,<br>CNEP e CEPIM) | CNEP NOVO  | Falha de conexão com a base de dados, tente novamente mais tarde. |
| Certidão negativa<br>correcional (ePAD,<br>CGU-PJ, CEIS,<br>CNEP e CEPIM) | CGU-PJ   | Nada consta.  |
| Certidão negativa<br>correcional (ePAD,<br>CGU-PJ, CEIS,<br>CNEP e CEPIM) | СЕРІМ  | Nada consta.  |



Proposta página 1

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Órgão: ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024

Processo Administrativo n.º 1444/2024

Licitante: Razão Social: MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Endereço: Rod. RS 118, Km 22, nº 5195 – Bairro: Bom Sucesso

Município: Gravataí – Estado: RS CEP: 94130-390

Fone/Fax: (51) 3488-3488 CNPJ: 11.938.604/0001-08 Inscrição Estadual: 570297761 Inscrição Municipal: 41502

Dados Bancários: Banco do Brasil ag. 3415-0 c/c 10.5261-6

Dados do responsável pela assinatura do contrato

Nome: Jefferson da Silva Recus

CPF nº: 000.598.210-35 RG nº: 8068254393

Endereço: Rod. RS 118, Km 22, nº 5195, Bom Sucesso, Gravataí / RS - CEP: 94130-390

Fone para contato:(51)3488.3488

E-mail para envio de contrato e empenho: admvendas@mullerbrasil.com

Marmeleiro/PR, 30 de setembro de 2024.

Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.co

Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda

ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01
BOM SUCESSO - CEP 94130390
GRAVATAÍ - RS



Proposta página 2

Ref.: Pregão nº 90049/2024.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de *RETROESCAVADEIRA*.

| LOTE  | Qtd   | Marca  | Equipamento/Modelo     | Preço Unitário | Preço Total    |
|-------|---|--------|------------------------|----------------|----------------|
| 01    | 01  | MULLER | RETROESCAVADEIRA/MR406 | R\$ 369.000,00 | R\$ 369.000,00 |
|       | ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS                                 |        |                        |                |                |
| VALOR | VALOR TOTAL: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) |        |                        |                |                |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA**: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial

## PRAZO DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

#### LISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Razão Social: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Endereço: ROD BR-376, 12.870 - Bairro: São Pedro

Município: São José dos Pinhais - Estado: PR CEP: 83.005-456

Fone/Fax: (41) 3398-8828



CNPJ: 91.595.678/0003-81 Inscrição Estadual: 90510437-39

Contato: Odilson Zoti

#### **PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marmeleiro - CNPJ n.º 76.205.665/0001-01.

#### **DECLARAMOS AINDA:**

Que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

- a) Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



#### NOSSA FORÇA NA SUA OBRA

- g) Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo;
- h) Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
- Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no edital.

Marmeleiro/PR, 30 de setembro de 2024.



Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.com

Fone: (051) 3488-3488

JEFFERSON DA SILVA Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA RECUS:00059821035 RECUS:00059821035 Dados: 2024.09.30 13:33:59 -03'00'

11.938.604/0001-08 Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01 BOM SUCESSO - CEP 94130390 GRAVATAI - RS



Órgão: ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 Processo Administrativo n.º 1444/2024

#### **ANEXO IV**

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Αo

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 049/2024

O Signatário da presente JEFFERSON DA SILVA RECUS, Carteira de Identidade n.º 8068254393, representante legal, em nome da Empresa MULLLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 11.938.604/0001-08, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
  - 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;



#### NOSSA FORÇA NA SUA OBRA

- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Marmeleiro/PR, 30 de setembro de 2024.



Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.com

Fone: (051) 3488-3488

11.938.604/0001-08

Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda

ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01 BOM SUCESSO - CEP 94130390 GRAVATAÍ - RS



Órgão: ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024
Processo Administrativo n.º 1444/2024

#### **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 049/2024

O signatário da presente, o senhor JEFFERSON DA SILVA RECUS, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Marmeleiro/PR, 30 de setembro de 2024.

Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.com

Fone: (051) 3488-3488

Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda

ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01
BOM SUCESSO - CEP 94130390
GRAVATAÍ - RS

## CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2.024

LOTE Nº: **01** 

PROPONENTE: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de MARMELEIRO - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4** 

N° DE UNIDADES PROPOSTAS**: 01 (UMA)** 

| (1) DISCRIMINAÇÃO  | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO   | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO                                 |
|--|---|--|
| 1. MARCA/MODELO  | Indicar   | Marca: Müller Modelo: MR 406   |
| 1.1. Fabricação/Série  | Última série, nova, zero hora   | Última série, nova, zero hora  |
| 2. MOTOR DIESEL  |   |  |
| 2.1. Potência líquida no volante (máxima HP)                           | 83 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA) | 93 HP (atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I –CONAMA |
| 3. TRANSMISSÃO   |   |  |
| 3.1. Conversor de torque   | Sim   | Sim  |
| 3.2. Marca da transmissão  | Indicar   | Carraro  |
| 3.3. Tipo de transmissão   | PowerShift ou Powershuttle  | Powershuttle   |
| 3.4 Caixa de marchas   |   |  |
| 3.4.1. Número de marchas à frente e à ré                               | 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré                                   | 04 velocidades à frente e 04 velocidades à ré                              |
| 3.4.2. Tração  | 4x4   | 4x4  |
| 4. DIMENSÕES   |   |  |
| 4.1. Largura em posição de transporte (m)                              | Indicar   | 2,26 m   |
| 4.2. Altura em posição de transporte (m)                               | Indicar   | 3,48 m   |
| 4.3. Comprimento posição de transporte (m)                             | Indicar   | 7,16 m   |
| 4.4. Raio de giro (m)  | Indicar   | Raio de Giro sem o Freio Aplicado 3,92 m                                   |
| 5. PESO  |   |  |
| 5.1. Peso operacional homologado, com equipamento <i>standard (Kg)</i> | 6.600 Kg  | 7.170 Kg   |
| 6. CARREGADOR FRONTAL  |   |  |
| 6.1. Capacidade da caçamba (m³)  | 0,89 m <sup>3</sup>   | 1,00 m <sup>3</sup>  |
| 6.2. Altura de descarga (m)  | Indicar   | 2,79 m   |
| 7. RETROESCAVADEIRA  |   |  |
| 7.1. Altura de descarga (m)  | Indicar   | 3,63 m   |
| 7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)                              | Indicar   | 5,38 m   |
| 7.3. Profundidade da escavação (m)                                     | Indicar   | 4,40 m   |



## CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2.024

LOTE N°: **01** 

PROPONENTE: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de MARMELEIRO - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4** 

N° DE UNIDADES PROPOSTAS**: 01 (UMA)** 

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                   | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO   | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO<br>PROPOSTO   |
|---|---|---|
| 7.4. Largura da caçamba (polegadas)                 | 30 polegadas  | 30 polegadas  |
| 8. RODAS E PNEUS                                    | Da linha de montagem, especificar medidas   | Dianteiro – Aro 18 Polegadas Tipo Monopeça<br>– Pneus 12,5/80 x 18 – 10 PR – sem câmara /<br>Traseiro – Aro 24 Polegadas Tipo Monopeça -<br>Pneus 19,5x24 IT 525 10 PR – sem câmara |
| 9. FREIO DE SERVIÇO                                 | Freio a disco banhado a Óleo  | Freios a disco múltiplos banhados a óleo  |
| 10. DIREÇÃO TIPO                                    | Hidráulica ou Hidrostática  | Hidráulica ( Hidrostática )   |
| 11. ACESSÓRIOS                                      |   |   |
| 11.1. Sistema de iluminação                         | Para Trabalho noturno   | Para trabalho noturno   |
| 11.2. Rastreamento via satélite                     | Indicar   | Com rastreador via satélite original fabricante, sem custos por 12 meses  |
| 11.3. Cabine tipo fechada ou aberta com sistema     | Cabine Fechada ROPS/FOPS, com sistema de ar-  | I   |
| de ar-condicionado                                  | condicionado  | de ar- condicionado   |
| <b>12.</b> Adesivo da Logomarca do Programa         | Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html | Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html   |
| 13. GARANTIA  | 12 (doze) meses da entrada em operação  | 12 (doze) meses da entrada em operação  |
| 14. Manual (is) em língua                           | Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa | obrigatório padrão fabricante em língua<br>Portuguesa   |
| 15. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) | Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.                   | Entrega técnica de 8 ( oito ) horas realizada pelo fornecedor com emissão de certificado  |

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade - 8068254393 nº e Órgão Emissor SSP Gravataí, 30 de setembro de 2024.





NOSSA FORÇA NA SUA OBRA









Acreditando na indústria nacional, a **Müller** apresenta a Retroescavadeira **MR 406 ADVANCED**. Com o DNA da sua antecessora RD406 produzida pela Randon a **MR 406 ADVANCED** está ainda mais eficiente, durável, segura e fácil de operar, aliando maior produtividade com o melhor custo operacional. Se você procura uma retroescavadeira forte e confiável, conte com a **MR 406 ADVANCED**.

#### **CONFORTO E ERGONOMIA**

#### **DESEMPENHO E CONTROLE**

#### INOVAÇÃO E INTERATIVIDADE









#### CHASSI

O chassi Müller monobloco, de grande robustez desde a dianteira até o pivô de giro, é construído em chapa de aço de alta resistência. Apresenta estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e torções nas mais severas aplicações.

#### **EIXOS** (CARRARO)

Eixo traseiro com redutores planetários localizados nas extremidades (para facilitar a manutenção). Os eixos possuem grande resistência mecânica, para suportar as mais severas condições de trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento.

#### TRANSMISSÃO (CARRARO)

Agora com transmissão 4x4 de série a transmissão Carraro "power sincro shuttle", conversor de torque acoplado, transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.

#### **FABRICAÇÃO NACIONAL**

Um equipamento produzido no Brasil que atende às mais rigorosas e severas aplicações, oferecendo maior durabilidade, alto desempenho com baixo consumo de combustível e manutenção. Código Finame – 3904989









#### MOTOR PERKINS

Com um dos motores mais potentes da categoria, a retroescavadeira Müller, equipada com motor MAR 1/ TIER 3, é extremamente econômica, de fácil manutenção e baixo custo operacional, garantindo a melhor relação potência x economia.

#### **ESTRUTURA ROBUSTA**

A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo.

#### **TANQUE**

Possui dois modelos de tanque de combustível, sendo eles intercambiáveis. No modelo standard (143 litros), o material é plástico antichama (ICORENE 1613), eliminando o risco de oxidação interna. No modelo opcional, a estrutura é com maior capacidade (165 litros).

#### **TECNOLOGIA**

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento da máquina, incluindo painel de instrumento digital com alerta de revisões e arcondicionado com controle digital.









#### SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing garantem a alimentação simultânea de duas ou mais funções, gerando maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos, com economia de combustível. O comando da carregadeira possui seis funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba.

#### **CABINE**

Com maior espaço interno, conforto, ergonomia, grande visibilidade e comodidade para as longas jornadas de trabalho. A cabine da MR 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador". Seguindo os padrões de segurança, a cabine ROPS/FOPS de série é certificada nas normas ABNT NBR NM ISO 3471

#### CARREGADEIRA

Nas operações de carregamento, a utilização de um cilindro frontal amplia o aspecto de visibilidade. Os braços articulados com reforços laterais suportam grandes tensões e proporcionam ciclos de operação mais rápidos e seguros, com grande força de desagregação. A caçamba frontal de 86" auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas do pneu dianteiro.

## RETROESCAVADEIRA

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. Com ângulo de recolhimento negativo, permite maior estabilidade no transporte. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação quanto no carregamento em caminhões.

# MR 406

## RETROESCAVADEIRA



| TRANSMISSÃO                              |   |                   |
|--|---|-------------------|
| Tração                                   | 4x4   |                   |
| Modelo                                   | Sincro Power Shutle 4 WD                    |                   |
| Tipo                                     | 4 velocidades à frente e 4 velocidades à ré |                   |
| Seleção de marchas Manual / sincronizada |   |                   |
| Controle de inversão frente / ré         |   | Eletro-hidráulico |

| VELOCIDADES |          |          |
|-------------|----------|----------|
|             | FRENTE   | RÉ       |
| 1ª marcha   | 5,4km/h  | 6,6km/h  |
| 2ª marcha   | 9,8km/h  | 11,8km/h |
| 3ª marcha   | 18,8km/h | 22,7km/h |
| 4ª marcha   | 37,6km/h | 45,4km/h |

Oscilante em 11º

175.000N

Redutores com planetárias internas

**EIXO DIANTEIRO** 

Tipo

Tracionado

Capacidade estática

BOMBA HIDRÁULICA

| MOTOR TURBO                  |                            |
|------------------------------|----------------------------|
| Fabricante                   | Perkins                    |
| Modelo                       | 1104D-44T - MAR-1 / TIER 3 |
| Combustível                  | Diesel                     |
| Potência Líquida (ISO 9249)  | 93hp (69,35kW) @ 2.200RPM  |
| Potência bruta (ISO 14396)   | 100hp (74,5kW) @ 2.200RPM  |
| Torque máximo                | 392 Nm @ 1.400RPM          |
| Tipo de injeção              | Direta                     |
| Diâmetro                     | 105mm                      |
| Curso dos pistões            | 127mm                      |
| Nº de Cilindros / Cilindrada | 4 / 4,4 l                  |
| Taxa de compressão           | 18,2:1                     |
| Rotação máxima - livre       | 2.300RPM                   |
| Peso seco                    | 365kg                      |
| Arrefecimento                | Radiador de água           |
| Temperatura do óleo          | 90° - 110°                 |
| Aspiração                    | Turbo alimentado           |

| Capacidade dinâmica             | 70.000N                              |
|---------------------------------|--------------------------------------|
| EIXO TRASEIRO                   |                                      |
| Capacidade estática             | 250.000N                             |
| Capacidade dinâmica             | 100.000N                             |
| Tipo de freio de serviço        | Multidiscos em banho de óleo         |
| Atuação do freio de serviço     | Simultâneo ou independente por roda  |
| Acionamento do freio de serviço | Hidráulico                           |
| Tipo de freio de estacionamento | Acionamento mecânico interno ao eixo |
| Neutralização da transmissão    | Acionamento elétrico                 |
| Bloqueio de diferencial         | Acionamento elétrico                 |

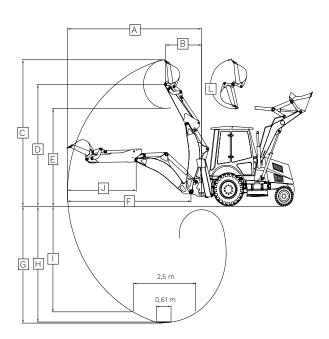
| SISTEMA ELÉTRICO |                      |
|------------------|----------------------|
| Alternador       | 100A                 |
| Tensão           | 12V                  |
| Bateria          | Selada 100Ah 750 CCA |

| DOMDA IIIDRAGLICA       |                      |  |
|-------------------------|----------------------|--|
| Sistema                 | Aberto               |  |
| Bomba tipow             | Engrenagens          |  |
| Vazão                   | 114 l/min @ 2.200RPM |  |
| Pressão geral de alívio | 210bar               |  |
| Filtragem               | 10 microns           |  |

| ITENS DE SÉRIE   |  |
|--|--|
| Alarme sonoro de marcha à ré   | Dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros     |
| Alternador de 100A standard  | Espelhos retrovisores interno e externo (laterais) |
| Autonivelamento da caçamba dianteira   | Manípulo no volante                                |
| Banco ajustável ao peso do operador com suspensão de molas e ajuste de postura | Para-brisa, limpador dianteiro e limpador traseiro |
| Bateria selada   | Pneus dianteiros 12,5 x 18 - 10 PR                 |
| Botão de acionamento do bloqueio de diferencial                                | Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR                    |
| Cabine com A/C quente e frio   | Porta-objetos, porta-copos, porta-ferramentas      |
| Cabine fechada com certificação ROPS/FOPS                                      | Proteção de Cardan e Cárter                        |
| Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes                                  | Protetor de escapamento                            |
| Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes                           | Sapata do estabilizador 40x40                      |
| Chave geral do sistema   | Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos      |
| Cinto de segurança   | Tanque de combustível de 143 litros                |
| Coluna de direção ajustável em distância e profundidade                        | Tapete de borracha                                 |
| Contrapeso 205kg   | Tomada externa para medição de pressão             |

## RETROESCAVADEIRA

## MEDIDAS DE OPERAÇÃO DO BRAÇO DA RETROESCAVADEIRA



| CAPACIDADE DE SERVIÇO           |             |
|---------------------------------|-------------|
| Tanque de combustível           | 143 l       |
| Tanque hidráulico               | 75 l        |
| Eixo traseiro                   | 17,2 l      |
| Eixo dianteiro motriz           | 6,91        |
| Óleo da transmissão e conversor | 18,8l (4X4) |
| Óleo do motor turbo             | 7l          |
| Sistema de arrefecimento        | 22l         |
|                                 |             |

| SISTEMA DE DIREÇÃO                    |                              |  |  |  |
|---------------------------------------|------------------------------|--|--|--|
| Tipo                                  | Hidrostática /<br>Hidráulica |  |  |  |
| Vazão                                 | 16l/min                      |  |  |  |
| Voltas do volante - batente a batente | 2,75 voltas                  |  |  |  |
| Raio de giro sem freio aplicado       | 3,92m                        |  |  |  |
| Raio de giro com freio aplicado       | 2,53m                        |  |  |  |

| POS. | DESCRIÇÃO  | BRAÇO<br>STANDARD | BRAÇO<br>PROLONGADO | BRAÇO<br>EXTENSÍVEL |
|------|--|-------------------|---------------------|---------------------|
| Α    | Alcance máximo a partir do pivô de giro  | 5.380mm           | 5.865mm             | 5.480mm             |
| Α    | Alcance máximo a partir do pivô de giro – braço extensível estendido   | -                 | -                   | 6.560mm             |
| В    | Alcance de carregamento na altura máxima do centro da articulação  | 1.440mm           | 1.720mm             | 2.060mm             |
| С    | Altura máxima da caçamba – aro 18"   | 5.360mm           | 5.825mm             | 5.460mm             |
| С    | Altura máxima da caçamba – braço extensível estendido – aro 18"  | -                 | -                   | 6.610mm             |
| D    | Altura de operação – aro 18"   | 4.530mm           | 4.915mm             | 4.630mm             |
| D    | Altura de operação (máxima) – aro 18" braço extensível estendido   | -                 | -                   | 5.670mm             |
| Ε    | Altura de carregamento – aro 18"   | 3.632mm           | 4.015mm             | 3.732mm             |
| E    | Altura de carregamento – braço extensível estendido – aro 18"  | -                 | -                   | 4.770mm             |
| F    | Alcance a partir da articulação do braço   | 4.952mm           | 5.430mm             | 5.052mm             |
| F    | Alcance a partir da articulação do braço – braço extensível estendido  | -                 | -                   | 6.134mm             |
| G    | Profundidade máxima de escavação – standard  | 4.400mm           | 4.560mm             | -                   |
| G    | Profundidade máxima de escavação – braço extensível estendido  | -                 | -                   | 5.400mm             |
| Н    | Profundidade máxima de escavação junto ao fundo (ISO 7135) 0,61m   | 4.228mm           | 4.525mm             | -                   |
| н    | Profundidade máxima de escavação junto ao fundo<br>(ISO 7135) 0,61m – braço extensível estendido   | -                 | -                   | 5.090mm             |
| I    | Profundidade máxima de escavação junto ao fundo (ISO 7135) 2,50m   | 3.856mm           | 4.275mm             | 3.856mm             |
| J    | Distância do pino de articulação à borda da caçamba  | 2.790mm           | 3.120mm             | -                   |
| J    | Distância do pino de articulação à borda da caçamba do braço extensível estendido  | -                 | -                   | 3.972mm             |
| K    | Arco de giro do pivô (não ilustrado)   | 180°              | 180°                | 180°                |
| L    | Rotação da caçamba   | 190°              | 190°                | 190°                |
|      | Distância entre as sapatas em operação   | 3.640mm           | 3.640mm             | 3.640mm             |
|      | Força de escavação/desagregação no braço   | 3.451kgf          | 3.451kgf            | 3.451kgf            |
|      | Força de escavação/desagregação na caçamba   | 5.355kgf          | 5.355kgf            | 5.355kgf            |
|      | Capacidade de levantamento   | 2.555kg           | 2.555kg             | 2.555kg             |
|      | Capacidade da caçamba 30" – standard   | 0,25m³            | 0,25m³              | 0,25m³              |
|      | Capacidade da caçamba 24" – standard para braço extensível   | 0,18m³            | 0,18m³              | 0,18m³              |
|      | Capacidade da caçamba 36" – opcional   | 0,31m³            | -                   | -                   |
|      | Capacidade da caçamba 18" – opcional   | 0,13m³            | 0,13m³              | 0,13m³              |
|      | and the second s |                   | _                   | _                   |

0,09m³

0,09m³

0,09m³

| RODAS                    |          |              |                               |        |
|--------------------------|----------|--------------|-------------------------------|--------|
| RODAS (TRAÇÃO)           | TIPO     | MODELO       | PNEU                          | CÂMERA |
| Dianteiras Aro 18" (4x4) | Monopeça | 12,5/80 x 18 | 12,5x18-12 PR / 12,5x18-10 PR | Sem    |
| Traseiras Aro 24" (4x4)  | Monopeça | DW 16L x 24  | 19,5x24-12 PR / 19,5x24-10 PR | Sem    |

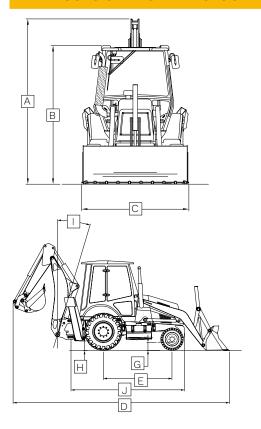
Capacidade da caçamba 12" – opcional

#### **RETROESCAVADEIRA**



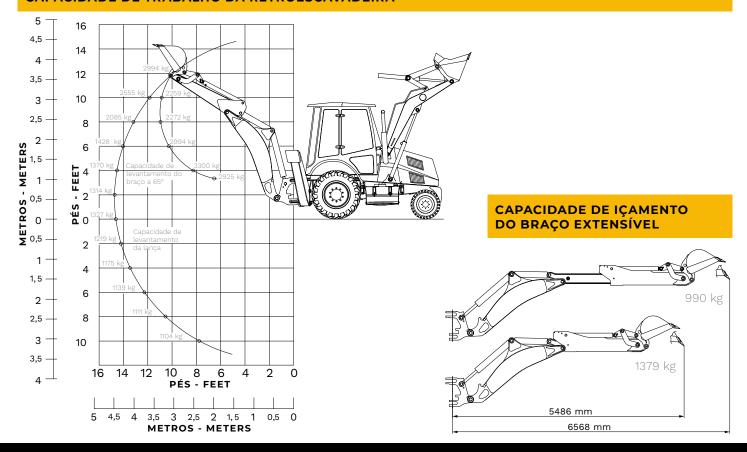


#### **DIMENSÕES GERAIS DE DESLOCAMENTO**

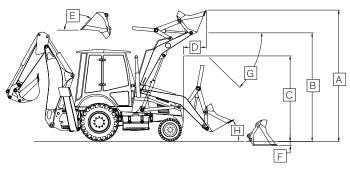


| _'' |  |                 |                     |  |
|-----|--|-----------------|---------------------|--|
|     |  | STANDARD        | BRAÇO<br>PROLONGADO |  |
| Α   | Altura total de transporte (deslocamento) – pneu aro 16,5"                                     | 3.48            | 1mm                 |  |
| Α   | Altura total de transporte (deslocamento) – pneu aro 18"                                       | 3.55            | 1mm                 |  |
| В   | Altura máxima, do solo ao teto da cabine – pneu aro 16,5"                                      | 2.810           | )mm                 |  |
| В   | Altura máxima, do solo ao teto da cabine – pneu aro 18" (4x4)                                  | 2.880           | 0mm                 |  |
| С   | Largura total - caçamba da carregadeira  | 2.260           | 0mm                 |  |
| D   | Comprimento total – caçamba standard (com dentes)  | 7.045 (7.160)mm | 7.585 (7.700)mm     |  |
| Ε   | Distância entre eixos  | 2.135           | īmm                 |  |
| G   | Vão livre - diferencial dianteiro - aro 18"  | 340             | mm                  |  |
| Н   | Vão livre – base inferior da sapata – aro 18"  | 410             | mm                  |  |
| 1   | Ângulo negativo  | -1              | 5°                  |  |
| J   | Comprimento máximo do centro do eixo de articulação do pivô de giro até o contrapeso dianteiro | 3.700           | Omm                 |  |
|     | Raio de giro sem freio aplicado  | 3.920mm         |                     |  |
|     | Raio de giro com freio aplicado  | 2.530mm         |                     |  |
|     | Volume total para transporte   | 50,9            | 17m³                |  |
|     | Peso com cabine aberta 4x4   | 6.85            | i0kg                |  |
|     | Peso com cabine fechada 4x4  | 7.17            | 0kg                 |  |
|     | Versão Pá Carregadeira com contra peso – Cabine Fechada  | 7.57            | '0kg                |  |
|     | Versão Pá Carregadeira com contra peso – Cabine Aberta   | 7.32            | :0kg                |  |
|     | Acréscimo do braço extensível no peso  | 280             | Okg                 |  |
|     | Acréscimo do tanque de combustível 165 litros  | 17              | kg                  |  |
|     | Acréscimo de peso da caçamba dianteira 2 cilindros   | 110             | lkg                 |  |
|     | Acréscimo de peso com caçamba 6x1  | 210             | Okg                 |  |
|     | Acréscimo da cabine duas portas  | 10              | kg                  |  |
|     | Acréscimo de peso com braço 4.560mm  | -               | 70kg                |  |
|     | Acréscimo de peso com caçamba 36"  | 30              | kg                  |  |
|     | Chassi Extra Heavy (EH)  | 450             | Okg                 |  |
|     |  |                 |                     |  |

#### CAPACIDADE DE TRABALHO DA RETROESCAVADEIRA



## MEDIDAS DE OPERAÇÃO DO BRAÇO DA CARREGADEIRA



| Α | Altura total de operação aro 18" – caçamba standard                       | 4.250mm  |
|---|---|----------|
| В | Altura até o pino de articulação com o braço totalmente elevado – aro 18" | 3.535mm  |
| С | Altura de despejo caçamba standard – aro 18"                              | 2.796mm  |
| D | Alcance máximo de despejo na máxima altura                                | 725mm    |
| Ε | Ângulo máximo de inclinação   | 131,67°  |
| F | Profundidade de escavação - aro 18"                                       | 55mm     |
| G | Ângulo de descarga  | 44,55°   |
| Н | Ângulo de recolhimento  | 40°      |
|   | Capacidade nominal da caçamba 86"   | 0,89m³   |
|   | Capacidade coroada da caçamba 86"   | 1,00m³   |
|   | Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos    | 8.922kgf |
|   | Força de levantamento   | 3.057kgf |

| OPCIONAIS                                      |   |  |
|--|---|--|
| Banco com suspensão pneumática                 | Duplo cilindro de basculamento na caçamba             | Rádio AM/FM com USB e autofalantes             |
| Bomba hidráulica vazão de 137l/min @ 2.200RPM  | Extintor de incêndio                                  | Rádio MP3 e autofalante                        |
| Braço de profundidade 4560mm                   | Faróis auxiliares traseiros                           | Rompedor hidráulico                            |
| Braço extensível                               | Freio de estacionamento independente                  | Sapata com revestimento de borracha            |
| Cabine com vidros fumê / película              | Gancho de içamento de material                        | Sinalizador rotativo                           |
| Cabine fechada com duas portas / Cabine aberta | Pedais de giro da lança (Giro no pé)                  | Sistema hidráulico fechado com load sensing    |
| Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³   | Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros | Sistema de monitoramento via satélite (GPS)    |
| Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³   | Linha hidráulica auxiliar 3º função                   | Sublâmina caçamba frontal                      |
| Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³   | Opcional caçamba 6x1                                  | Tanque de combustível de 165 litros            |
| Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,31m³   | Pintura Customizada                                   | Triângulo de sinalização                       |
| Chassi Extra Heavy (EH)                        | Pneus dianteiros 12,5x18 - 12 PR                      | Versão pá carregadeira com contrapeso traseiro |
| Cinto de segurança retrátil                    | Pneus radiais traseiro e dianteiro                    |  |
| Contrapeso adicional                           | Pneus traseiros 19,5x24-12 PR                         |  |

#### **SUPORTE AO CLIENTE**

#### **PÓS - VENDAS**

Müller, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Müller está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação do seu MR 406. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Müller.

#### COMO ADQUIRIR SUA RETROESCAVADEIRA MR 406

Contate nossa rede de Concessionárias Müller hoje mesmo ou acesse www.mullerbrasil.com.

#### PEÇAS GENUÍNAS MÜLLER

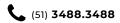
Müller atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos Müller através da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Müller, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

#### CUIDANDO DA SUA RETROESCAVADEIRA MR 406

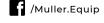
As manutenções preventivas da sua retroescavadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.



**RETROESCAVADEIRA** 



admvendas@mullerbrasil.com







<sup>\*</sup>Especificações sujeitas a alteração pelo fabricante, sem aviso prévio.



#### CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; vem por intermédio da presente DECLARAÇÃO, visando os devidos fins de licitação pública em geral que, ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sede em Gravataí/RS e filiais nas cidades de Biguaçu/SC, São José dos Pinhais/PR e Telêmaco Borba/PR é ÚNICO distribuidor autorizado a comercializar os produtos MULLER, peças e máquinas, nos estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Outrossim, declara que é responsável solidária com os prazos de entrega de equipamentos, garantias e demais negociações ajustadas entre a ROMAC e seus clientes, garantindo a disponibilização de peças de reposição dos equipamentos comercializados.

Ademais, atesta que a ROMAC esta habilitada a prestar completa assistência técnica aos produtos MULLER, através de pessoal qualificado e ferramental adequado, no próprio local de operação do equipamento ou em suas próprias oficinas, abastecidas com estoque de peças genuínas.

Validade da Declaração: 31/12/2024.

Atenciosamente

RECUS:00059821035 RECUS:00059821035

JEFFERSON DA SILVA Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA

Dados: 2024.01.16 10:55:37 -03'00'

MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA Jefferson Da Silva Recus - Diretor

| Ministério da Economia |                                   |                        |                   |                                       | Nº DO PRO | TOCOLO (Uso da                        | Junta Comercial) | 131                  |              |
|------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------|---------------------------------------|-----------|---------------------------------------|------------------|----------------------|--------------|
| Secre                  | etaria de Gover                   | no Digita              |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| Depa<br>Secre          | rtamento Nacio<br>etaria de Deser | onal de R<br>ovolvimer | Registro Empre    | esarial e Integraçã<br>o e Turismo    | io        |                                       |                  |                      |              |
|                        | nana ao Boos.                     |                        | 2001.01100        | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |           |                                       |                  |                      |              |
| NIRE (da sede ou filia | l, quando a                       | Código da              | Natureza          | Nº de Matrícula do .                  | Agente    |                                       |                  |                      |              |
| sede for em outra UF)  |                                   | Jurídica               |                   | Auxiliar do Comérci                   | io        |                                       |                  |                      |              |
| 4320663                | 2822                              | 2                      | 062               |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| 1 - REQUERIME          |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| 1 - REQUERIME          |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        | ILMO(A). S                        | SR.(A) I               | PRESIDEN          | TE DA Junta 0                         | Comercial | , Industria                           | l e Serviços do  | Rio Grande do S      | Sul          |
| Nome:                  | MULLER INDU                       | JSTRIA D               | DE MAQUINAS       | S DE CONSTRUC                         | CAO LTDA  |                                       |                  |                      |              |
|                        | <del>.</del>                      |                        |                   | o                                     |           |                                       |                  |                      |              |
|                        | (da Empresa c                     | ou do Age              | ente Auxiliar do  | Comercio)                             |           |                                       |                  | Nº FCN/RE            |              |
| requer a V.Sª o def    | erimento do se                    | eguinte a              | to:               |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        | CÓDIGO DO                         |                        | DE00DIO 3 0       | . DO ATO / EL/EN                      | ITO       |                                       |                  | RSP2                 | 100892553    |
| VIAS DO ATO            | EVENTO                            | QIDE                   | 1                 | DO ATO / EVEN                         | 110       |                                       |                  |                      | .00002000    |
| 1 002                  |                                   | <b>.</b>               | ALTERACA          |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        | 051                               | 1                      |                   | ACAO DE CONTR                         |           |                                       |                  |                      |              |
|                        | 2211                              | 1                      | ALTERACA          | DE ENDERECC                           | DENTRO I  | DO MESMO                              | MUNICIPIO        |                      |              |
|                        | 2247                              | 1                      | ALTERACA          | DE CAPITAL SO                         | OCIAL     |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        | •                                 | •                      | •                 |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        | CDAVATAL          |                                       | Repres    | entante Le                            | gal da Empresa / | Agente Auxiliar do   | Comércio:    |
|                        |                                   |                        | GRAVATAI<br>Local |                                       |           |                                       | -                | 7 igomo 7 iaziman ai |              |
|                        |                                   |                        | Local             |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                  |                      |              |
|                        |                                   | <u>10 [</u>            | Dezembro 202      | <u>:1</u>                             | Ie        | eletone de (                          | Jontato:         |                      |              |
|                        |                                   |                        | Data              |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| 2 - USO DA JUN         | TA COMERC                         | CIAL                   |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| DECISÃO SIN            | GULAR                             |                        |                   |                                       | DEC       | CISÃO COLE                            | EGIADA           |                      |              |
| Nome(s) Empresar       | ial(ais) igual(ai                 | is) ou ser             | melhante(s):      |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| □ SIM                  | , , ,                             | ,                      | ,                 | SIM                                   |           |                                       |                  | Process              | o em Ordem   |
| Ш                      |                                   |                        |                   | Ш                                     |           |                                       |                  | À                    | lecisão      |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  | ,                    | 1            |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      | /<br>Data    |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  | '                    | Jala         |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  | ,                    |              |
|                        | _/                                |                        |                   | NÃO _                                 | _//       |                                       |                  | Res                  | oonsável     |
|                        | Data                              | Res                    | ponsável          |                                       | Data      | F                                     | Responsável      |                      |              |
| DECISÃO SINGUL         | AR                                |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| Processo em e          |                                   | o doenac               | sho om folha a    | nova)                                 | 2ª Exigên | ncia                                  | 3ª Exigência     | 4ª Exigência         | 5ª Exigência |
| =                      | • ,                               |                        |                   | nexa)                                 |           | l                                     |                  |                      |              |
| Processo defe          | •                                 |                        | uive-se.          |                                       |           |                                       | Ш                |                      | Ш            |
| Processo inde          | ferido. Publiqu                   | e-se.                  |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  | / /                  |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       | _                | Data                 | Responsável  |
| DECISÃO COLEG          | ΙΔΠΔ                              |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      | •            |
|                        |                                   |                        | de * "            |                                       | 2ª Exigên | ncia                                  | 3ª Exigência     | 4ª Exigência         | 5ª Exigência |
| Processo em            | ,                                 |                        |                   | nexa)                                 |           | 1                                     |                  |                      |              |
| Processo defe          |                                   |                        | uive-se.          |                                       |           |                                       |                  | Ш                    | $\sqcup$     |
| Processo inde          | ferido. Publiqu                   | e-se.                  |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| ,                      | 1                                 |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| /                      | /<br>Data                         |                        |                   |                                       | \/c~~!    |                                       | \/1              |                      | Vogal        |
| Data Vogal Vogal Vogal |                                   |                        |                   |                                       | Vogal     |                                       |                  |                      |              |
| Presidente da Turma    |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| OBSERVAÇÕES            |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
|                        |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| OBOLITVAÇOLO           |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| OBOLITVAÇOLO           |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| OBSERVAÇÕES            |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |
| OBOLINAÇÕES            |                                   |                        |                   |                                       |           |                                       |                  |                      |              |



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |  |  |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|--|--|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |  |  |
| 21/439.984-2              | RSP2100892553                        | 10/12/2021 |  |  |

| Identificação do(s) Assinante(s)                          |                          |                 |  |  |  |
|---|--------------------------|-----------------|--|--|--|
| CPF   | Nome                     | Data Assinatura |  |  |  |
| 000.598.210-35  | JEFFERSON DA SILVA RECUS | 15/12/2021      |  |  |  |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ 🗓 |                          |                 |  |  |  |
| Selo Ouro - Certificado Digital                           |                          |                 |  |  |  |



pág. 3/9

## MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 11.938.604/0001-08 NIRE 43206632822

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 91.595.678/0001-10, registrada na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43201313885, com sede na cidade de Gravataí/RS, na Rod. RS 118 nº 5195, KM 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94.130-390, neste ato representada por seu sócio - administrador Sr. JEFFERSON DA SILVA RECUS, brasileiro, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, n.º 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, Gravataí/RS - CEP 94155-424, portador da cédula de identidade n.º 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pela SJS/II/RS, e inscrito no CPF sob n.º 000.598.210-35, sócia componente da firma que gira sob o nome empresarial de "MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA", com sede localizada na Rodovia RS 118, n.º 5195, KM 22 sala 01, bairro Bom Sucesso, Gravataí/RS, CEP 94130-390, inscrita no CNPJ sob n.º 11.938.604/0001-08, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43206632822 em 11/05/2010, resolvendo de comum acordo alterá-lo e consolidá-lo nas seguintes condições:

#### **PRIMEIRA**

Que a sede passa a ser na Rodovia RS 118, n.º 5195, KM 22 Prédio I, bairro Bom Sucesso, em Gravataí/RS -CEP 94.130-390. Fórum de Gravataí/RS.

Parágrafo único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração.

#### **SEGUNDA**

Que o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é aumentado nessa data para R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, em decorrência das integralizações abaixo:

A sócia ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA integraliza neste ato o valor de 5.950.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil reais) através da absorção do saldo mantido no passivo não circulante da presente sociedade, no grupo de contas a pagar, conta contábil "2.2.1.04.00228".

Parágrafo único: Em decorrência da alteração disposta no caput o capital social passa a ter a seguinte formatação:

| Sócio   | Quotas    | Valor Unitário (R\$) | Valor Total  |
|---|-----------|----------------------|--------------|
| ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 6.000.000 | 1,00                 | 6.000.000,00 |
| Total   | 6.000.000 |                      | 6.000.000,00 |

#### **TERCEIRA**

Que decide consolidar o Contrato Social de acordo com as alterações aqui deliberadas, nos exatos termos que seguem, subscrevendo abaixo.

## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

#### **PRIMEIRA**

Que a sociedade gira sob o nome empresarial de "MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA."

#### **SEGUNDA**

Que a sede é na Rodovia RS 118, n.º 5195, KM 22 Prédio I, bairro Bom Sucesso, em Gravataí/RS – CEP 94.130-390. Fórum de Gravataí/RS.

Parágrafo único: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração.

#### **TERCEIRA**

Que a sociedade tem por objeto Indústria de máquinas e equipamentos, peças e acessórios para o uso em terraplanagem, pavimentação, construção, agricultura, pecuária e florestal. Comércio atacadista, varejista e representação comercial de máquinas e equipamentos, peças e acessórios.

#### **QUARTA**

Que o início de atividades foi em 23 de março de 2010, com tempo indeterminado de duração.

#### **QUINTA**

Que o capital social é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído conforme tabela abaixo.

| Sócio   | Quotas    | Valor Unitário (R\$) | Valor Total  |
|---|-----------|----------------------|--------------|
| ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 6.000.000 | 1,00                 | 6.000.000,00 |
| Total   | 6.000.000 |                      | 6.000.000,00 |

#### **SEXTA**

Que a sociedade é administrada pelo sócio **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em negócios estranhos aos fins sociais.

pág. 5/9

#### **SÉTIMA**

Que a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, e que o mesmo responde pela integralização do capital social.

#### **OITAVA**

Que falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **NONA**

Que fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

#### **DÉCIMA**

Que serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

#### **DÉCIMA-PRIMEIRA**

Que os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

#### **DÉCIMA-SEGUNDA**

Que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão apurados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o Inventário, de acordo com a Lei n.º 6.404/76, cabendo ao sócio, de acordo com o previsto no Art. 1.007 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderão ocorrer distribuições antecipadas dos lucros apurados em períodos encerrados durantes o curso do exercício social.

#### **DÉCIMA-TERCEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas da sociedade e de outros itens constantes no artigo 1.071 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, obedecidos o disposto nos artigos 1.010 e 1.076 da lei acima citada, em "Reunião dos Sócios", convocada mediante anúncio, contra recibo, com local, data, hora e ordem do dia, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

136

**DÉCIMA-QUARTA** 

Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de administrar a sociedade, por lei

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

pública, ou a propriedade.

E, por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente termo de alteração e consolidação de

contrato social.

Gravataí, 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_

Romac Técnica De Máquinas E Equipamentos Ltda

(representada por Jefferson da Silva Recus)



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## **Documento Principal**

| Identificação do Processo |                                      |            |  |  |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|--|--|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |  |  |
| 21/439.984-2              | RSP2100892553                        | 10/12/2021 |  |  |

| Identificação do(     | s) Assinante(s)                       |                 |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------|
| CPF                   | Nome                                  | Data Assinatura |
| 000.598.210-35        | JEFFERSON DA SILVA RECUS              | 15/12/2021      |
| Assinado utilizando   | o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ 🗓 | 36              |
| Selo Ouro - Certifica | ndo Digital                           |                 |







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 11.938.604/0001-08 e protocolado sob o número 21/439.984-2 em 15/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8037222, em 06/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)        |                           |                  |                 |  |  |
|---------------------|---------------------------|------------------|-----------------|--|--|
| CPF                 | Nome                      | 4 9              | Data Assinatura |  |  |
| 000.598.210-35      | JEFFERSON DA              | SILVA RECUS      | 15/12/2021      |  |  |
| Assinado utilizando | o o(s) seguinte(s) selo(s | ) do govbr @ ITI |                 |  |  |
| Selo Ouro - Certifi | cado Digital              |                  |                 |  |  |

Documento Principal

| Assinante(s)  |                          |                 |  |  |  |
|---|--------------------------|-----------------|--|--|--|
| CPF   | Nome                     | Data Assinatura |  |  |  |
| 000.598.210-35  | JEFFERSON DA SILVA RECUS | 15/12/2021      |  |  |  |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr m |                          |                 |  |  |  |
| Selo Ouro - Certific                                    | cado Digital             |                 |  |  |  |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 06/01/2022, às 09:29.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 21/439.984-2.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) As | ssinante(s)                         |
|------------------------|-------------------------------------|
| CPF                    | Nome                                |
| 193.107.810-68         | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. quinta-feira, 06 de janeiro de 2022



17/09/24, 10:40 about:blank



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 11.938.604/0001-08 11/05/2010 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAL MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **DEMAIS** CÓDIGO E DESCRICÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **ROD RS-118** 5195 KM 22 PREDIO I BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIC 94.130-390 **BOM SUCESSO GRAVATAI** RS ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE CONTABIL@ROMACMAIL.COM.BR (51) 3488-3488 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 11/05/2010 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 10:40:35 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

about:blank 1/1



## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/09/2024

Identificação

**CAD ICMS** 057/0297761

**CNPJ** 11.938.604/0001-08

Razão Social MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia

Endereço

**Logradouro** ROD RS 118

Número 5195 Complemento KM 22 PREDIO I

Bairro/Distrito BONSUCESSO

Município GRAVATAI U.F. RS

**CEP** 94130-390

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 2 ª DRE - CANOAS

Empresa Estadual

Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Jurídica

CNAE Fiscal 2854-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,

Principal PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO TRATORES

CNAE Fiscal 2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL

NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS

CNAE Fiscal 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

**Data Abertura** 23/01/2012

Situação ATIVO

Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>

## Classificação das atividades Econômicas

- 3 INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
- 7 COMERCIO ATACADISTA
- 8 COMERCIO VAREJISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

# **ALVARÁ**

| Nos termos da legislação em vigor é concedida esta licença para:  |                                |                 |
|---|--------------------------------|-----------------|
| ATMDADE OU LOCALIZAÇÃO  | MODALIDADE                     |                 |
| Localizado  | DEFINITIVO                     |                 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA   | 01733/2010                     |                 |
| LOGRADOURO  | NÚMERO                         | COMPLEMENTO     |
| Rodovia MÁRIO QUINTANA (ERS118)   | 5195                           | KM 22, PRÉDIO I |
| CNAE ATMDADES Area: 6.200.00 m²  2854.2/00.00 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41502      |                 |
| 2829.1/99.00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 2833.0/00.00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças | INICIO DA ATIVIDADE 01/07/2010 |                 |
| 4669,9/99.00 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  Esta licença somente terá validade mediante a apresentação dos seguintes documentos:  | CPF / CNPJ                     |                 |
| Licença Ambiental Observacões:  | 11.938.604/0001-08             |                 |

 $IMPORTANTE: A \textit{fixar o presente alvar\'a em local visivel ao p\'ublico}. Conforme \textit{lei n}^{\circ}~8.069/90~\acute{e}~proibida~a~venda~de~bebidas~alco\'olicas~e~cigarros~para~menores~de~18~anos.$ 

Ao encerrar suas atividades, solicite a baixa junto a SMDET.

Data de Emissão: 19 de julho de 2022

Assinado digitalmente por: JOAO MARÍA LIMA DE CAMPOS 515.266.620-00

19/07/2022 15:25:48, Ely Corrêa, 675 - 3° Andar - Parque dos Anjos - CEP 94.179-130 - Gravataí/RS - Fone: 51 3600.7120 - www.gravatai.rs.gov.br - E-mail: smdet.protocolo@gravatai.rs.gov.br digital avançada com certificado digital nas ICE.

João Maria Lima de Campos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DXM ESTEDOCUMENTO FOI ASSINADO EM:1907/2022 15:25-03:00-03 TXM PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE PIDIS://c.asinde.net/p62d6f72es4b11.

Rua Annibal Carlos Kessler, 152 - Moradas do Sobrado Cep: 94.180-590 - Gravatai/RS Telefone: (51) 31915161 / 31915163 E-mail: fmma.protocolo@gravatai.rs.gov.br fmma@gravatai.rs.gov.br



N°

30/2021

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Gravataí – FMMA, criada pela Lei Municipal nº 886 de 02 de maio de 1994, com base na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.437 de 14 de dezembro de 2005, combinada com a Lei Municipal Nº 1.528 de 23 de maio de 2000 - Código de Meio Ambiente, nos termos da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, de acordo com a Resolução CONSEMA Nº 372/18 e alterações posteriores, e com base nos autos do Processo administrativo n° 4143/21 expede a presente **Licença de Operação**, com as seguintes condições e restrições:

## I-IDENTIFICAÇÃO:

EMPREENDEDOR: MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: N° 11.938.604/0001-08

ENDEREÇO: ERS 118, N° 5195 – BONSUCESSO – GRAVATAÍ -RS

**EMPREENDIMENTO:** 

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM

LOCALIZAÇÃO: ERS 118, N° 5195 – BONSUCESSO – GRAVATAÍ -RS

CODRAM: 1415-00

POTENCIAL POLUIDOR:ALTO PORTE: MÉDIO

## <u>II - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES</u>:

#### 1- Quanto à presente licenca:

- 1.1 Deverá ser fixada em local de fácil visibilidade a placa de identificação da presente Licença de Operação, conforme modelo disponibilizado no site da FMMA. A placa deverá ser mantida durante o período de vigência desta licença.
- 1.2 No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser providenciado o prévio licenciamento junto a FMMA.
- 1.3 Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FMMA, com antecedência mínima de 03 (três) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo.

#### 2 - Quanto aos efluentes líquidos:

- 2.1 Os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos ou na rede pública, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros: DBO, óleos e graxas minerais, pH, BTEX, sólidos totais e temperatura. Deverá apresentar, anualmente, laudo de análise do efluente da saída da caixa separadora. Primeiro vencimento 31/12/2021.
- 2.2 Vedado o descarte de resíduos líquidos ou águas de lavagem quaisquer que sejam, fora dos padrões estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 355/17, e alterações posteriores, para a rede pública coletora ou nos recursos naturais.
- 2.3 Os efluentes sanitários deverão ser destinados a sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro projetados e operados em conformidade com as NBRs 7229 e 13969 e cuja limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada. Se houver disponibilidade técnica, a empresa deverá implantar a ligação da saída dos efluentes sanitários à rede coletora de esgoto do Pró-Guaíba.

#### 3 - Quanto aos resíduos sólidos:

3.1 - A empresa deverá realizar o levantamento anual da quantidade de resíduos gerados na atividade e informar através do portal da FMMA na seção resíduos. Primeiro vencimento 31/12/2021.



- 3.2 Todo resíduo contaminado com óleo, tinta, cola, solvente produtos químicos em geral, tais como: panos, papéi:144 embalagens, utensílios, recipientes usados, entre outros, deverá ser armazenado em local coberto e impermeabilizado e encaminhados à aterro industrial licenciado, empresa devidamente licenciada para a manipulação de resíduos perigosos ou devolvidos ao fornecedor, devendo o empreendedor guardar os comprovantes de entrega por período mínimo de dois anos.
- 3.3 Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pela FEPAM, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto N° 38.356, de 01/04/98.
- 3.4 Todo o óleo lubrificante usado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, não podendo ocorrer o descarte de óleos usados ou contaminados em solos, subsolos, nas águas interiores, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e nos sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais, conforme determina a Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12°.
- 3.5 Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003.
- 3.6 O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009.
- 3.7 Armazenar temporariamente os resíduos sólidos, à espera de coleta, em local de acesso restrito, protegido das intempéries, de maneira a impedir a contaminação do ar, do solo e das águas superficiais ou subterrânea, e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado, observando as diretrizes da NBR 12.235/92 (armazenamento de resíduos perigosos) e NBR 11.174/89 (armazenamento de resíduos não perigosos).
- 3.8 Os resíduos associados ao processo produtivo da empresa e atividades afins (manutenção, sistema de controle de poluição, entre outros) deverão ser destinados a empresas/centrais devidamente licenciadas. Deverá ser constantemente verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais que recebem estes resíduos.
- 3.9 Deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010.

#### 4 - Quanto às emissões atmosféricas:

- 4.1 Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01. de 08 de marco de 1990.
- 4.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

#### 5 - Quanto aos riscos ambientais e plano de emergência:

- 5.1 Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio.
- 5.2 Em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Municipal de Meio Ambiente FMMA deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99999-5799 (24h).

# <u>III-COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:</u>

- 1. Requerimento solicitando renovação da licença de operação.
- 2. Cópia do Alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.
- 3. Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros atualizado.
- 4. Cópia desta licença.
- 5. Formulário de Informações para Licenciamento de Atividades devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FMMA http://portal.sysnova.com.br/gravatai).
- Cópia dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTRs) gerados no período de validade da presente licença para resíduos Classe I gerados na atividade.
- 7. Relatório técnico descritivo de todas as etapas da atividade, acompanhado da ART do responsável técnico.
- 8. Cópia da licença ambiental, em vigor, das empresas que realizam a coleta dos resíduos sólidos e da unidade de destino final dos mesmos.



9. Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei Municipal n° 3560/2014. 145 10. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, acompanhado da ART do responsável técnico.

#### A licença expedida só é válida com o Alvará de Funcionamento da Prefeitura

O descumprimento das restrições e condições impostas por esta licença ocasionará a invalidade da mesma.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FMMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/ empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima pelo período de 4 (quatro) anos. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas por outros órgãos.

A renovação desta licença deverá ser solicitada com antecedência mínima de **120 (cento e vinte)** dias da expiração de seu prazo de validade, nos termos da Lei Complementar nº 140/11.

Este documento deve estar no local do empreendimento para fins de fiscalização.

Data de emissão: Gravataí/RS, 10 de março de 2021.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima de 10/03/2021 a 10/03/2025.

PAULO RIETH MOREIRA

Diretor-Presidente da FMMA Decreto Municipal nº 18.843/2021





## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 11.938.604/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

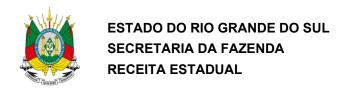
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:58:56 do dia 11/09/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/03/2025.

Código de controle da certidão: C656.3328.FCF9.A7BF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nome: MULLER IND DE MAQ DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ base: 11.938.604/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **19 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

## Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <a href="https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx">https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx</a> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30095098 Autenticação: 40402641





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GRAVATAI

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

75527/2024

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

#### Contribuinte

Nome/Razão: 886726 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.938.604/0001-08

Endereço: Rodovia MÁRIO QUINTANA (ERS118), 5195

Complemento: KM 22, PRÉDIO I

Bairro: BONSUCESSO Cidade: Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 02/12/2024

## Finalidade

| PARA FINS DIVERS | sos |  |  |
|------------------|-----|--|--|
|                  |     |  |  |
|                  |     |  |  |
|                  |     |  |  |

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 2 de setembro de 2024.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí, para consultar a autenticidade acesse: www.gravataí.rs.gov.br



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GRAVATAI

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

61419/2024

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

### Contribuinte

Nome/Razão: 886726 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 11.938.604/0001-08

Endereço: Rodovia MÁRIO QUINTANA (ERS118), 5195

Complemento: KM 22, PRÉDIO I

Bairro: BONSUCESSO Cidade: Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 22/10/2024

## Finalidade

| F | PARA FINS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS |  |
|---|--------------------------------------|--|
|   |                                      |  |

Emitido por: 1462

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 24 de julho de 2024.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 11.938.604/0001-08 Certidão nº: 63831645/2024

Expedição: 16/09/2024, às 15:07:34

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.938.604/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.938.604/0001-08

Razão

Social:

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUC

Endereço:

ROD RS-118 5195 KM 22 SALA 01 / BOM SUCESSO / GRAVATAI / RS /

94130-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2024 a 03/10/2024

Certificação Número: 2024090409151655553071

Informação obtida em 16/09/2024 13:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 Processo Administrativo n.º 1444/2024

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Αo

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 049/2024

O Signatário da presente JEFFERSON DA SILVA RECUS, Carteira de Identidade n.º 8068254393, representante legal, em nome da Empresa MULLLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 11.938.604/0001-08, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
  - 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;



#### NOSSA FORÇA NA SUA OBRA

- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Marmeleiro/PR, 30 de setembro de 2024.

Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.com

Fone: (051) 3488-3488

11.938.604/0001-08

Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda

ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01 BOM SUCESSO - CEP 94130390 GRAVATAÍ - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024
Processo Administrativo n.º 1444/2024

## **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

Ref.: Edital de Pregão nº 049/2024

O signatário da presente, o senhor JEFFERSON DA SILVA RECUS, representante legalmente constituído da proponente MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 02 operadores, pelo período de 08 horas, em data a ser designada pelo contratante.

Marmeleiro/PR, 30 de setembro de 2024.

Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.com

Fone: (051) 3488-3488

Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda

ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01
BOM SUCESSO - CEP 94130390
GRAVATAÍ - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024

Processo Administrativo n.º 1444/2024

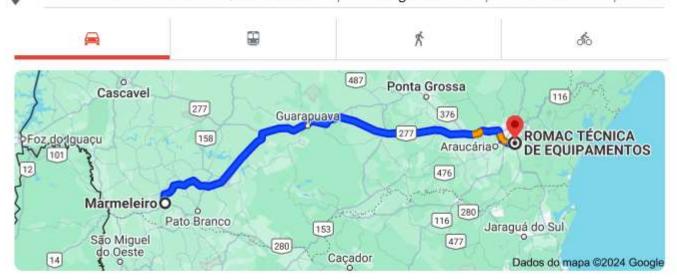
## **DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF sob nº. 11.938.604/0001-08, sediada na Rod. Rs 118 Km 22, 5195 Bairro Bom Sucesso Cidade de Gravataí/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jefferson da Silva Recus, portador da Carteira de Identidade nº 8068253393 CPF nº000.598.210-35, **DECLARA**, que disporemos de serviço **técnico autorizado**, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, durante o período de garantia dos equipamentos nas condições exigidas pelo edital..

**DECLARAMOS AINDA**, sob as penas da lei, que somos fabricantes dos equipamentos propostos e que ateste a existência de centro de distribuição e reposição de peças durante e após o período de garantia e assistência técnica, conforme abaixo:

Marmeleiro, PR, 85615-000

ROMAC TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS, Av. Marginal Br-376, 12870 - Cruzeiro, São Jo



7 h 9 min (500,9 km) através de BR-277





#### NOSSA FORÇA NA SUA OBRA

## LISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Razão Social: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0003-81

Endereço: ROD BR-376, 12.870 - Bairro: São Pedro

Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO: PR CEP: 83.005-456

Fone/Fax: (41) 3398-8828 Inscrição Estadual: 90510437-39

Contato: Odilson Zoti Função: Gerente Comercial

Marmeleiro, 30 de setembro de 2024.



Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.com

Fone: (051) 3488-3488

11.938.604/0001-08

Muller Indústria de Máquinas
de Construção Ltda

ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01
BOM SUCESSO - CEP 94130390
GRAVATAÍ - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 Processo Administrativo n.º 1444/2024

#### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Αo

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 049/2024

O Signatário da presente JEFFERSON DA SILVA RECUS, Carteira de Identidade n.º 8068254393, representante legal, em nome da Empresa MULLLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 11.938.604/0001-08, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
  - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
  - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
  - 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;



#### NOSSA FORÇA NA SUA OBRA

- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Marmeleiro/PR, 30 de setembro de 2024.



Representante Legal: .....

**JEFFERSON DA SILVA RECUS** 

CPF 000.598.210-35

E-mail: admvendas@mullerbrasil.com

Fone: (051) 3488-3488

11.938.604/0001-08

Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda

ROD RS-118 Nº 5195 KM 22 SALA 01 BOM SUCESSO - CEP 94130390 GRAVATAÍ - RS



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.010.306/0001-60

Razão Social: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: BRW EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: 15/10/2024

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Juridica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2024 Automática FGTS Validade: 30/09/2024 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 12/10/2024 Automática

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/01/2024 (\*)
Receita Municipal Validade: 15/11/2023 (\*)

## VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2023 (\*)

Emitido em: 30/09/2024 08:57 1 de 1 CPF: 067.XXX.XXX-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI Ass:



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 51.010.306/0001-60

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:58:19 do dia 30/09/2024, com validade até o dia 30/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: c32wYsTOnETWXjowMyvf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE WEDER BASILIO RABELO

CPF/CNPJ: 485.227.833-49

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:59:04 do dia 30/09/2024, com validade até o dia 30/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>

Código de controle da certidão: tjJo10U1rbywLwinsc4z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.